



**DECRETO Nº 20374/2024**

Nomeia os fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o **FISCAL ADMINISTRATIVO** e seu suplente, que será responsável pelo acompanhamento relativo aos prazos de execução e vigência, saldos contratuais, descumprimento contratual, dar impulso aos aditivos/glosas contratuais necessárias, bem como garantir que a contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação ou Ato de contratação direta, sempre atuando em conjunto com o Fiscal de Recebimento/Execução ou com o Fiscal Técnico, a depender do objeto fiscalizado, conforme segue:

Nome	Secretaria
Iris Cristina Bertolini	Administração
Matheus Nogueira Ponte	Administração
Sidnei Omar Roveda	Administração
Dione Luiz da Silva	Administração
Dieli Geremia Pandolfi	Administração
Rudinei Curzel	Administração
Ana Caroline Santini	Assistência Social e Cidadania
Helena Horbatei	Assistência Social e Cidadania
Valdemir Antonio de Almeida	Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Mariza Alves de Lima Silvestro	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clari Tereza Meredyk	Educação, Cultura e Esportes
Fernanda Berns França	Educação, Cultura e Esportes
Mariana Aparecida Neres Neres	Gabinete do Prefeito
Bianca Cristina Schreiber	Planejamento e Ações Estratégicas
Maridiana de Souza	Saúde
Tairone Alan Mezzomo	Saúde
Clesio Fidêncio	Viação, Obras e Serviços Urbanos

**Parágrafo único** – Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor designado como Fiscal Administrativo, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal de outra Secretaria.

**Art. 2º** Ficam designados os **FISCAIS DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO** e seus suplentes que serão responsáveis por acompanhar a execução contratual, recebimento de bens e serviços comuns, em que não se faz necessária a formação profissional na área afeta do objeto.

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800  
Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

[gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br)  
[www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

Adilson Ferreira
Daniela Fazão
Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Felipe Antunes dos Santos
Kelin Ghizzi
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Maristela Muller

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo

Ademir Sbardelotto
Beloni Rigo Costa
Celso Toshiro Goto
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Volmar Fernando Girardi

## Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleiton Szczepkowski
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech

## Secretaria de Administração e Finanças

Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Elaine Perin
Endi Maurice Cassol
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Luciane Comin Nuernberg
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Matheus Nogueira Ponte
Murilo Rocha Szpak
Neiva Terezinha Lovatto Machado





# MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Sidnei Omar Roveda
Solange da Silva
Suzane Cordeiro Ferreira
Vanessa Fabiane Severnini
Widael Jadal Refosco

## Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Catiane Aparecida Soares de Moraes
Cesar Antonio Tumelero
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Tatiana Dalpasqual Duarte
Wanessa Giseli Beal

## Secretaria de Saúde

Andrea Regina Pellin Cagnini
Ana Jessica dos Santos
Amanda Cristina de Assis Rosa
Fernanda Locatelli Zanettin
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Roberto Fabiano Brandão
Rosmari Teresinha Rossetto

## Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Fabiano Toscan
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira
Nilson Rodrigo Dalmagro
Valmir Berdnarski

## Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Alan Roberto Franceschi
Juliana Cambrussi
Juanita Fatima de Mattos
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800  
Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br  
www.doisvizinhos.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Alceni de Oliveira  
Olisses de Lima Bueno  
Valdir Zarth

## Secretaria de Habitação

Caetano Besson Fernandes  
Marcio Trentini

## Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude

Cristiane Regina Mazurana  
Liz Tinoco Fricks

**Art. 3º** Ficam nomeados os **FISCAIS TÉCNICOS**, para acompanhar a execução de contratos administrativos que, por sua natureza e especificidade técnica, necessitem aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital.

## Gabinete do Prefeito

Douglas Debastiani  
Kelin Ghizzi  
Fabia Cristina Asolini  
Felipe Antunes dos Santos

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo

Marcus Glauco Faria de Sant'anna

## Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Clair Antonelo  
Cleverson Alessio da Silva  
Dirceu Restelatto  
Fabiano Pereira Borges  
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel  
Marcio Shikasho  
Rosangela Estel Ziech  
Rogério Luis Nunes

## Secretaria de Administração e Finanças

Marcos Andre Mataczinski  
Murilo Rocha Szpak  
Nilson Vicente Terra  
Raul Zanella  
Widael Jadal Refosco

## Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Cesar Antonio Tumelero  
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi  
Gilvana Fatima Schmoeller  
Jailene Dal Bosco  
Leda Maria Ferrari  
Marcelo Stein  
Lucas Souvenir Antonello

  
Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800  
Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



CNPJ 76.205.640/0001-08

[gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br)  
[www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Rita Nara Rosani Nuske Luft

Sirlene Pereira Rosa

Wanessa Giseli Beal

## Secretaria de Saúde

Geovani Mezzalira

Gilmara Rompkovski Camargo

Grasieli Richetti da Silva Pedrussi

Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida

Joel Huff Bitencourt

Karen Cardoso Ubiali

Maria Luiza Winharski

Nelciane Moretto Estivalet

## Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Fabiano Toscan

## Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Juliana Cavalheiro Cambrussi

Martha Daniela Carboni

Rosilei de Godois

## Secretaria de Habitação

Marcio Trentini

**Art. 4º** A atribuição do **SUPLENTE DE FISCAL** ocorre quando da impossibilidade da realização da fiscalização por qualquer um dos fiscais designados, tendo em vista períodos de férias, atestados, etc, caberá ao suplente assumir as funções do fiscal ausente.

**Art. 5º** Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor com qualificação técnica, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal Técnico de outra Secretaria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Duque de Caxias  
Em 06/03/24  
Página 103 ou 105  
Lição 2976